PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 02
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté, 11 de Fevereiro de 2021.

AO SETOR JURÍDICO

Solicitamos a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como do edital de licitação, para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação

Atenciosamente,

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 93
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PARECER JURÍDICO
Processo Licitatório: 32/2021
Pregão Presencial: 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES.

Trata-se de solicitação do setor de licitação sobre os procedimentos adotados até o momento no processo licitatório em referência pelo que passo a exarar o seguinte parecer:

Visa o referido processo a aquisição de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Verifico que houve requisição do fornecimento da forma correta realizando inclusive cotações pertinentes que se encontram acostados aos autos.

Foi constatada a existência de dotações orçamentárias conforme informação constante do processo.

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro dá conta de que as despesas encontram-se previsão no programa de trabalho do governo, mantendo-se compatibilidade.

Assim, examinando todos os procedimentos administrativos adotados até esta fase, verifico que todos os requisitos legais foram observados, sendo certo que o edital encontra-se consonância com a lei 8.666/93, contemplando ainda a previsão estatuída na LC 123/2006 relativa à microempresa e ainda com a Lei nº. 10.520/2002.

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao prosseguimento do processo em seus ulteriores termos, tendo em vista o edital e seus anexos estarem confeccionados corretamente, aprovando-os, portanto, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

Abaeté-MG, 12 de Fevereiro de 2021.

José Lúcio Rocha e Silva
OAB-MG 72.984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 94
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 32 – 3 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas. 1
Câmaras e Prefeituras do Interior. 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 03/2021 - UASG 927658. Proc. 03/2021. Obj: Aquisição de Diesel S500, Diesel S10 e ARLA para a frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV para o exercício de 2021. Total de Itens Licitados: 03. Edital disponível a partir de 18/02/2021 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou "https://www.cisalv.com.br". Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com. Carlos Henrique Muchado - Secretário Executivo do CISALV. Ressaquinha, 16 de fevereiro de 2021.

4 cm -16 1446893 - 1

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP.

Por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação do Pregão Presencial nº 17/2020 – Processo Licitatório nº 27/2020, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, processamento e digitalização de documentos do acervo, para atender aos municípios integrantes do Consórcio foi anulada, tendo em vista a nulidade apontada no parecer jurídico.

3 cm -16 1447017 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 06/2021. Tomada de Preços 01/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará. Abertura: 10.03.2021às 10h. Informações e edital: CISPARA (R. Raquel Ferreira, 559, Vila Raquel. Para de Minas, CEP 35.661-008). Tel.373231-3700, e-mail: cispara.licitacao@gmail.com, site www.cispara.com.br. Embasamento Lei 8.666/93. Geralda A. de Faria, Presidente da CPL.

3 cm -16 1446966 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO- Processo Administrativo 05/2021. Credenciamento 02/2021. Objeto: credenciamento de leiloeiro (s) oficial (is) para realização, mediante contratos específicos, de alienação (ões) de bens móveis inservíveis de propriedade do CISPARA. Abertura: 16.03.2021às 10h. Informações e edital: CISPARA (R. Raquel Ferreira, 559, Vila Raquel, Para de Minas, CEP 35.661-008), Tel.373231-3700, e-mail: cispara.licitacao@gmail.com, site www.cispara.com.br. Embasamento Lei 8.666/93. Geralda A. de Faria, Presidente da CPL.

3 cm -16 1446965 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

PC 043/2020 PE 020/2020 Cont. de empresa p/ prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina. Retorno da Fase de lances: 23/02/2021, 08h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br/licitacoes@codanorte.mg.gov.brwww.codanorte.mg.gov.br

2 cm -16 1447054 - 1

MINASLIGAS S.A.

CNPJ: 16.933.590/0001-45 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores Acionistas da MINASLIGAS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá de forma presencial, a ser realizada, no dia 19 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital votante, na sede social da empresa na Avenida Kenzo Miyawaki n.º 1.120, Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas, Pirapora, MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes materias, informando que os documentos pertinentes ás materias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia: AGE - A)Aprovar o Protocolo e Justificação da cisão da ML Florestal Ltda. B) Aprovar a contratação da Castro, Serra, Nirdo Auditores Independentes, para a realização do laudo de avaliação do Patrimônio Liquido referente à parcela cindida da ML Florestal Ltda. C) Aprovar o laudo de avaliação do Patrmônio Liquido, referente à parcela cindida da ML Florestal Ltda. D) Aprovar a incorporação da parcela cindida da ML Florestal Ltda. conforme o laudo emitido pela Castro, Serra, Nirdo Auditores Independentes, referente a data base de 31 de dezembro de 2020. E)Assuntos Gerais. Pirapora - MG, 16 de fevereiro de 2021. Presidente do Conselho de Administração - Cristiana Simões Zica Géo.

5 cm -12 1446315 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

Extrato de Contrato nº 032/2021-Ref: Ao contrato firmado em 15/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares. Contratada: Extraminas Eireli. Objetivo: areia média para grossa, brita e areia para calçamento. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Dot. Orç. 17.512.0447.6002.33.90.30.99. Extrato de Contrato nº 033/2021- Ref: Ao contrato firmado em 15/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Supermercado Entre Rios LTDA. Objetivo: Aquisição de Manteiga, Pó-de-Café, Açucar e Leite. Vigência do contrato: até 31/12/2020; Valor da prestação de serviço: R$ 17.655,10 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Dot. Orç. 17.122.0121.6001.33.90.30.07. Extrato de Contrato nº 04/2021-Ref: Ao contrato firmado em 12/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Simone Nascimento de Sá Teles 08145802628. Objetivo: Aquisição de gênero alimentício (Pão). Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais) Dot. Orç. 17.122.0121.6001.33.90.30.07. Extrato do Contrato nº 05/2021-Ref: Ao contrato firmado em 18/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Wilhan de Sousa – ME. Objetivo: Seleção e contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em torno. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 55.800,00. (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Dot. Orç. 17.512.0447.6002.33.90.39.99 Extrato de Contrato nº 06/2021-Ref: Ao contrato firmado em 12/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Auto Posto Wanderlei Eireli. Objetivo: Aquisição de gasolina e óleo diesel. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ R$ 61.900,00 (Sessenta e um mil novecentos reais). Dot. Orç. 17 512 0447.6002.33.90.30. Extrato de Contrato nº 07/2021-Ref: Ao contrato firmado em 13/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: José Roberto Bastos ME. Objetivo: Aquisição de muretas e briquetes. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 52.860,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). Dot. Orç. 17.512.0447.6002.33.90.30. Extrato de Contrato nº 08/2021-Ref: Ao contrato firmado em 19/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Antônio Alves de Barros EPP. Objetivo: Cimento CP IV, argila, e plastificante para argamassa para manutenção de serviços operacionais. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 10.507,00 (Dez mil quinhentos e sete reais). Dot. Orç. 17.512.0447.6002.33.90.30.99. Extrato de Contrato nº 09/2021-Ref: Ao contrato firmado em 19/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Vilaje Indústria e Comércio de Materiais de Construção LTDA. Objetivo: Aquisição de materiais para manutenção de esgoto. Vigência do contrato: até 31/12/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 19.125,00 (Dezenove mil cento e vinte e cinco reais). Dot. Orç. 17.512.0449.5003.44.90.51. Extrato de Contrato nº 10/2021- Ref: Ao contrato firmado em 19/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Maria Aparecida Zanetti. Objetivo: Locação de Imóvel de Pessoa Física, para instalação de uma elevatória de Agua Bruta. Vigência do contrato: até 04/04/2021; Valor da prestação de serviço: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dot. Orç. 17.122.0121.6001.33.90.36. Extrato de Contrato nº 11/2021- Ref: Ao contrato firmado em 19/01/2021 nos Termos da Lei 10.520 e da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Raul Soares, Contratada: José Giovani Fürfuro de Souza. Objetivo: Locação de Imóvel de Pessoa Física, no perímetro urbano do Município de Raul Soares (MG), para depósito de Materiais do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto. Vigência do contrato: até 04/04/2021; Valor da prestação de serviço: R$ R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Dot. Orç. 17.122.0121.6001.33.90.36.Extrato do 1º Termo aditivo homologado em 26/01/2021, nos termos da Lei nº.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Auto Posto Wanderlei Eireli; Alteração de valor R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos) o litro da gasolina; Dotação orçamentária 17 512 0447.6002.33.90.30; Ass. do termo aditivo: 26/01/2021. Extrato do 2º Termo aditivo homologado em 02/02/2021, nos termos da Lei nº.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Auto Posto Wanderlei Eireli; Alteração de valor R$ 5,17 (Cinco reais e dezessete centavos) o litro da gasolina e R$ 4,02 (Quatro reais e dois centavos) o litro de óleo diesel; Dotação orçamentária 17 512 0447.6002.33.90.30; Ass. do termo aditivo: 02/02/2021. Extrato do 3º Termo aditivo homologado em 15/02/2021, nos termos da Lei nº.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Auto Posto Wanderlei Eireli; Alteração de valor R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) o litro da gasolina e R$ 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos) o litro de óleo diesel; Dotação orçamentária 17 512 0447.6002.33.90.30; Ass. do termo aditivo: 15/02/2021. Raul Soares-MG, 16 de fevereiro de 2021 – Cláudio Alves de Barros - Diretor do SAAE.

22 cm -16 1447063 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE GUANHÃES/MG

Ato do presidente do SAAE de Guanhães/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.991 de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE: Nomear Maria Celina Silveira Dias, cargo Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade, Nivel C-0, conforme Portaria SAAE/GAN - 019/2021, para o quadro de recrutamento efetivo do SAAE, em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2017. Guanhães, 15/02/2021. (a) José Geraldo Coelho Ventura - Presidente do SAAE.
Ato do presidente do SAAE de Guanhães/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.991 de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE: Nomear Daniel Ferreira Correia, cargo Agente Administrativo, Nivel C-0, conforme Portaria SAAE/GAN - 020/2021, para o quadro de recrutamento efetivo do SAAE, em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2017. Guanhães, 15/02/2021. (a) José Geraldo Coelho Ventura - Presidente do SAAE.
Ato do presidente do SAAE de Guanhães/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.991 de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE: Nomear Lucas Fernandes Aguiar, cargo Técnico em Química, Nivel E-0, conforme Portaria SAAE/GAN - 021/2021, para o quadro de recrutamento efetivo do SAAE, em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2017. Guanhães, 15/02/2021. (a) José Geraldo Coelho Ventura - Presidente do SAAE.
Ato do presidente do SAAE de Guanhães/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.991 de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE Nomear Guilherme Henrique Silva Pereira, cargo Encanador, Nivel C-0, conforme Portaria SAAE/GAN - 022/2021, para o quadro de recrutamento efetivo do SAAE, em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2017. Guanhães, 15/02/2021. (a) José Geraldo Coelho Ventura - Presidente do SAAE.

8 cm -16 1447049 - 1

SEMASA DE CARANGOLA/MG

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de equipamentos diversos – bomba, placa vibratória, compactador, gerador de energia, martelo demolidor e lavadora de alta pressão. Prazo máximo para entrega dos envelopes: dia 03/03/2021 as 08:00 horas. O Edital na integra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e nos sites www.semasacarangola.com. br e www.cisab.com.br. Carangola, 16/02/2021. Vitor Hugo Cosenza Neves. Diretor Geral.

3 cm -16 1446840 - 1

SEMASA DE CARANGOLA/MG

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de locação (diária e/ou mensal) de veículos leves para atender a Administração do SEMASA. Prazo máximo para entrega dos envelopes: dia 02/03/2021 as 08:00 horas. O Edital na integra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e nos sites www.semasacarangola.com.br e www.cisab.com.br. Carangola, 16/02/2021. Vitor Hugo Cosenza Neves. Diretor Geral.

3 cm -16 1446829 - 1

CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30
EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente do Conselho de Administração do Ceam Brasil Planos de Saúde S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30 e na ANS sob o nº 31.147-2, no uso de suas prerrogativas previstas no artigo 8º, do Estatuto Social da empresa e nos termos do que dispõe os artigos 9º, e seguintes do mesmo Estatuto, combinados com os artigos 133 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, faz saber aos Senhores Acionistas, que a partir da data de 10/02/2021 estarão à disposição dos mesmos, para retirarem fotocópias se assim o desejarem, no endereço da sede da empresa, na Praça Doutor Carlos Victor, nº 01, Bairro Varginha, Município de Itajubá-MG, os seguintes documentos: relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; cópia das demonstrações financeiras; parecer dos auditores independentes; parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes à aprovação das contas do ano de 2020. E para ciência de todos os acionistas, publique-se o presente Edital de Convocação, por três vezes, em jornal oficial e de grande circulação editado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Itajubá-MG, 10/02/2021. Luiz Armando Teixeira – Presidente do Conselho de Administração.(12, 17 e 24/02/2021)

5 cm -11 1445726 - 1

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE – RESULTADO FINAL – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2021. A Fundação Assistencial Viçosense/Hospital São João Batista Viçosa-MG torna público o resultado de julgamento da Cotação Prévia nº 04/2020, destinado a aquisição de materiais descartáveis para o Hospital São João Batista. As despesas oriundas da presente Licitação correrão por conta da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.252/2020 e Resolução SES/MG nº 7.295/2020, Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde. Empresa vencedora VAGNER LUIZ DE ASSIS: itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.12, 1.21. Para demais itens será realizado novo processo licitatório para aquisição. Valor Global R$ 4.501,68 (quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos). Viçosa, 17 de fevereiro de 2021. Michela Simões Barroso Carvalho-Presidente da Comissão de Licitação do Hospital São João Batista.

3 cm -16 1446955 - 1

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CARIBÉ S/A

CNPJ. 21.456.942/0001-59 - Jamuária, MG. AVISO - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos a que se referem o Art.133 da Lei 6.404 de 15/12/1976.
CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas de acordo com o Art.124 da Lei 6.404 de 15/12/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 22/03/2021, na Sede Social às dezenove horas, para deliberarem o seguinte: A)Tomar contas da Diretoria, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. B) Destinação do resultado líquido do exercício a disposição da Assembleia. C) Eleição dos membros da Diretoria. D) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Jamuária, MG, 15 de fevereiro de 2021. Luiz Henrique Itabuiana Caribé - Diretor Gerente.

3 cm -12 1446056 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/19
de locação de equipamentos de informatica, entre a CMNL e a Empresa Mineira de Computadores LTDA, firmado em 15/02/2021. Objeto: locação de equipamentos de informatica, Valor: R$ 33.796,36, Prazo: 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2021, conforme arts. 57 e 65, Lei 8.666/93. Signatários: pelo Contratante Anisio Clemente Filho e pela Contratada Luis Gustavo Gomes de Oliveira.
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 028/2020 para fornecimento de combustível, tipo gasolina entre a CMNL e a empresa Posto de Combustível Retiro Eireli. Objeto: O valor do Termo Aditivo fica ajustado em R$ 1.301,13 correspondentes à aproximadamente 20,89% do valor original do Contrato, art. 65 da Lei 8.666, passando o preço do litro de gasolina de R$ 4,152 para R$ 5,082, a partir de 16/02/2021. Signatários: pelo Contratante Anisio Clemente Filho e pela Contratada Marques Antônio Simão.

4 cm -15 1446746 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ PROCESSO 32/2021.

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 32/2021, Pregão Presencial 7/2021, Registro de preços objetivando aquisição de mesas e carteiras escolares, conforme especificações constantes no anexo I do edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 04/03/2021 às 09:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 08:00 às 17:00, tel:373541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, email licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

3 cm -16 1447065 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

PRC 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS 017/2021
O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Alvinópolis. Data da Sessão: Dia: 01/03/2021. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 09:00h às 09:30h. Abertura dos envelopes: às 09:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

3 cm -16 1446956 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2021
Objeto: Aquisição de peças e pneus para a Retroescavadeira Randon e peças para o Trator New Holland. Data da abertura: 02/03/2021 – terça-feira, abertura prevista para 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 209, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br Termo Fomento 04-2021-Município de Areado e APAE Areado–Objeto: Pagamento de salários, encargos, aquisição de EPI's e outros – Valor: 190.000,00 – Vigência: 30-11-21 – Douglas Avila Moreira-Prefeito.

3 cm -16 1446917 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS PROCESSO Nº 025/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

"Tipo Técnica e Preço". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica. A sessão será realizada no dia 22/03/2021, às 15h00min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Gustavo Pena Mazzoco, Presidente da CPL.

3 cm -16 1447035 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO - PRC Nº. 008/2021 – PREG Nº. 004/2021

– OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com recursos próprios e vinculados. A retificação e a prorrogação de abertura do certame será às 09h do dia 02/03/2021. O edital encontra-se no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

2 cm -16 1446951 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP Nº 009/2021.

Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 012/2021, que tem por finalidade registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento as pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Nova data de recebimento das Propostas: das 08h do dia 18/02/2021 até às 12h30 do dia 01/03/2021. Nova data abertura e julgamento das propostas: 01/03/2021 as 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 01/03/2021 as 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br
Priscila Juliana Vilela Barra
Pregoeira

4 cm -12 1446372 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviços nº. 006/2017 – PRC: nº.005/2017- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PUBLICA LTDA – ME -Objeto do Aditivo: Prorroga vigência do referido contrato, nos termos da Cláusula Décima Quarta, conforme art.57, II da Lei nº.8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Administração-Vigência: 01/02/2021 a 05/03/2021 - Valor do Aditivo -R$9.644,40 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)-Data do Termo Aditivo: 27 de Janeiro de 2021- Jose Amadeu Nanayoski Tavares - Prefeito Municipal.

3 cm -16 1446844 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210216212140021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 93
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO

Pelo presente instrumento, eu, Membro da CPL, certifico que o Edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 32/2021 - Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 07 / 2016, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, local onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade, no dia 17/02/2021, e lá **permanecerá** até o dia 05/03/2021, nos temos do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Abaeté / MG, 17 de fevereiro de 2021.

David Cunha
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023
FONE/FAX: (37) 3221-5553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 96
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ – MG

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada em Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono, 420, bairro Tietê, CEP 35.502.473, inscrita no CNPJ sob o número 08.221.047/0001-97, por seu bastante procurador, Geraldo Eustáquio Ribeiro Júnior, Gerente de Vendas, CPF 030.583.066-01, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º da Lei 8.666/93 interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do procedimento licitatório 32/2021, Pregão Presencial 07/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

O Edital em epígrafe tem como objeto, em seus itens 29186, 29191 e 29184 a aquisição de **CONJUNTOS ESCOLARES**. Contudo, o Edital foi omisso ao não determinar a observância das Portarias 105/2012 e 184/2015, do INMETRO, que tornou obrigatória a certificação pelo INMETRO de conjuntos escolares fabricados e importados, a partir de 30/09/2015, bem como proibiu a comercialização dos conjuntos sem certificação, a partir de 30/03/2016.

Com isso, ao ignorar as normas vigentes, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade.

II – DO DIREITO

Em seu artigo 4º, preceitua a Portaria 105/2012, alterada pela Portaria 184/2015, expedidas pelo INMETRO,

> ***"Art. 4º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2015, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.***
>
> ***Parágrafo único. A partir de 30 de março de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados"***

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam sem sombra de dúvidas que cadeiras e mesas para conjunto aluno individual somente poderão ser fabricados e comercializados por fabricantes e importadores com o devido registro e estrita observância dos requisitos do INMETRO, previstos na Portaria 105/2012.

A comprovação de registro no INMETRO se dá através do Certificado de Conformidade, que deve ser exigido pela autoridade licitante. A portaria 105/20102, em seu anexo, item 6.2.1.4.5 do RAC – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, determina as condições e exigências para validade de Certificado de Conformidade, preceituando:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023
FONE/FAX: (37) 3221-5553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 97
VISTO
P.M. IGUATAMA-MG

> ***"6.2.1.4.5 Certificado de Conformidade***
> ***A validade deste Certificado é de 36 (trinta e seis) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico."***

Por sua vez, a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, determina a documentação a ser exigida para comprovação de qualificação técnica, a saber:

> ***Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:***
>
> ***I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;***
>
> ***II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;***
>
> ***III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;***
>
> ***IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.***

Primordial que no tocante aos itens 29186, 29191 e 29184 – Conjuntos Escolares, seja exigida a certificação pelo INMETRO, bem como a apresentação do Certificado de Conformidade, providências ignoradas no Edital ora impugnado.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme os itens 29186, 29191 e 29184 do edital do procedimento licitatório n.º 32/2021 – Pregão Presencial n.º 07/2021, para determinar a exigência de certificação pelo Inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade Válido, nos termos da Portaria 105/2012 INMETRO, como requisito para participação no certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Divinópolis/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

08221047/0001-97
001.014133.0023
ACHEI IND. DE MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA
Alameda Rio do Sono, 420
Tietê - CEP 35502-473
Divinópolis - Minas Gerais

Achei Indústria de Móveis p/ Escritório Ltda.
Geraldo E. Ribeiro Júnior – Procurador
CPF: 030.583.066-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 93
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2018 10:45:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 795953

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2019 10:45:33 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77481108170915080756-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d36dcb07171a1cac980b1f9e4d8cc1ab8441054a8976ec1670c3bb1a57f83ef440e7c3eb9bbcd4c33c3535354a5160509aa88c516d63a94cb47ef7f48888de4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 99
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

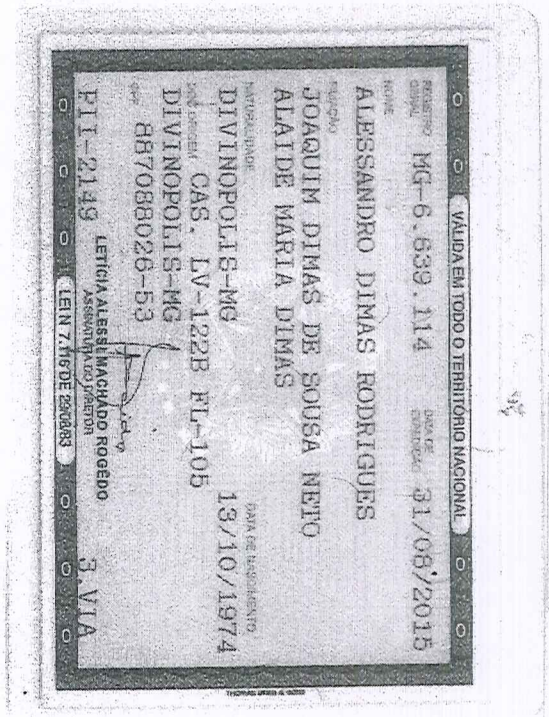
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.639.114 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2015

NOME ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

FILIAÇÃO JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO
ALAIDE MARIA DIMAS

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 13/10/1974

DOC ORIGEM CAS. LV-122B FL-105 DIVINOPOLIS-MG

CPF 88708802653

PII-2149 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO 3.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

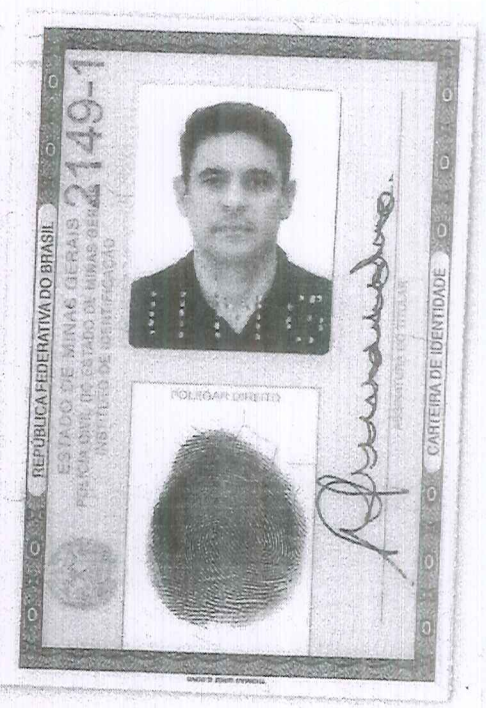
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149-1

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 774811081709150805756-1; Data: 11/08/2017 09:15:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO01009-Y3BT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 100
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

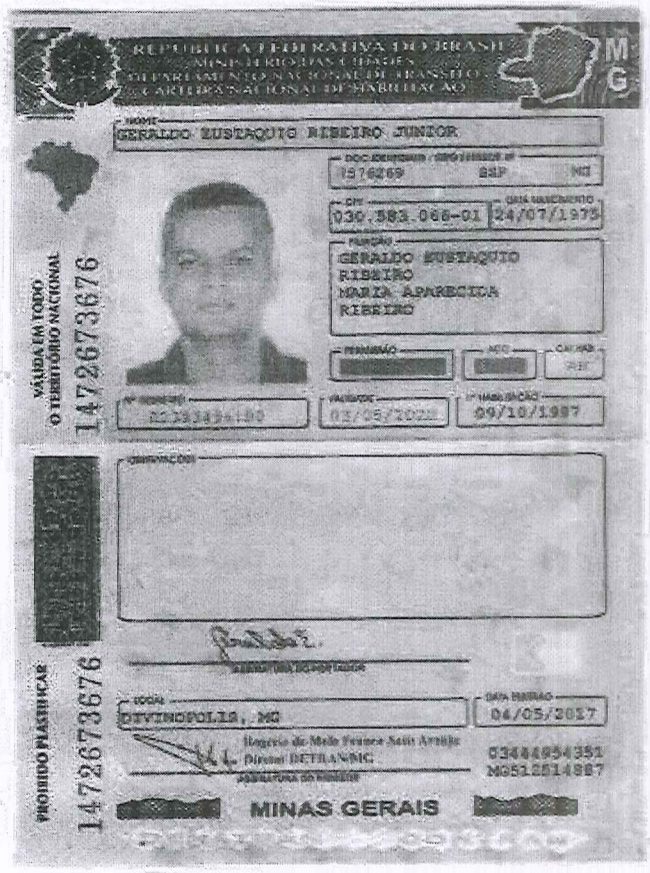

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774822091715582800021-1; Data: 22/09/2017 16:03:01
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT54628-TAYN;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 101
VISTO
P.M. ARAGARETE-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 08:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 822474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2019 09:06:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77482209171558280021-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f4737801200508fe06ac233da32c8b90db440e7c3eb9bbcd4c33c3535354a5160558883e4d375a884e9bf2007379b9c668

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 102
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207629671	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183266095183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DIVINOPOLIS
Local

22 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 103
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/593.310-6	J183266095183	22/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 304
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53 e, o menor impúbere, **LUCAS FARIA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido aos 28.03.2010, portador do R.G. MG-22.014.632, expedido pela PC-MG, CPF 122.585.246-36, aqui REPRESENTADO por seus pais, **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, qualificado no preâmbulo deste documento e, **CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capaz, nascida aos 23.12.1975, R.G. 8853304, expedido pela SSP-MG, CPF 028.059.226-46, todos , residentes e domiciliados n/cidade de Divinópolis,MG, na rua Serra do Cristal no. 1120, apto. 202, Centro, CEP 35.500-019, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006, alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015 e 6222144 em 14.02.2017, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, resolvem de comum acordo, alterar o seu instrumento inicial e posteriores alterações, conf. as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Declaram os sócios que as deliberações aqui tomadas, o são em absoluto consenso e, expressamente, pela totalidade dos componentes do quadro societário, dispensada assim a reunião ou assembléia de sócios, consoante permissivo do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/02. Ratificam ainda os sócios, prévio conhecimento e concordância quanto a pauta de deliberações aqui tratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Neste ato, a sociedade resolve elevar o seu capital social de R$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), mediante a incorporação de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de "reserva de lucros", constante dos registros contábeis da sociedade, cabendo ao sócio **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, 69.300 cotas no valor total de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) e ao sócio, menor impúbere, **LUCAS FARIA RODRIGUES**, 700 cotas, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Resolvem os sócios, consolidar o Contrato Social, para que encampe a alteração procedida nesse instrumento, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Continua,..

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 105
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Pelo presente instrumento, os sócios abaixo qualificados:
ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53 e, o menor impúbere, **LUCAS FARIA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido aos 28.03.2010, portador do R.G. MG-22.014.632, expedido pela PC-MG, CPF 122.585.246-36, aqui REPRESENTADO por seus pais, **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, qualificado no preâmbulo deste documento e, **CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capaz, nascida aos 23.12.1975, R.G. 8853304, expedido pela SSP-MG, CPF 028.059.226-46, todos , residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis,MG, na rua Serra do Cristal no. 1120, apto. 202, Centro, CEP 35.500-019, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006, alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015 e 6222144 em 14.02.2017, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, consolidam o contrato social da sociedade, conf. as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, com sede e foro n/cidade de Divinópolis,MG, na Alameda Rio do Sono, no. 420, bairro Tietê, CEP 35.502-473, podendo por deliberação de seus sócios, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios, em quaisquer partes do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto social, é a "indústria e comércio de móveis para escritório e móveis escolares, inclusive móveis tubulares".

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES,.....	99.000 COTAS, VR.	R$ 99.000,00
LUCAS FARIA RODRIGUES, ...	1.000 COTAS, VR.	R$ 1.000,00
	TOTAL,.....	R$100.000,00

Parágrafo Primeiro
A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Continua,..

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 106
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

As cotas de capital, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA
A administração e as assinaturas de papéis e documentos pertinentes à sociedade, cabem unicamente ao sócio, **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES,** ficando-lhe expressamente proibido o seu uso em avais de favor, endossos, cauções, abonos, fianças alheios aos interesses sociais, responsabilizando-se o sócio, civil e criminalmente, pelo excesso de mandato que praticar, em relação à sociedade e ao outro sócio.

Parágrafo Único
Através da "reunião dos sócios", estes poderão nomear administradores, para a execução de atos administrativos da sociedade, com poderes específicos, ficando esses, sujeitos aos impedimentos contidos no caput desta cláusula (art. 1018 CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA
O sócio **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES** pelos seus serviços prestados na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA
As deliberações relativas à aprovação de contas dos administradores, aumento/ redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na "reunião dos sócios".

Parágrafo Primeiro
A "reunião dos sócios" será, ordinariamente, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ou, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação.

Parágrafo Segundo
Votam com ¾ do capital social para aprovação de alteração contratual, incorporação, fusão, dissolução e cessão do estado de liquidação. Votam com mais da metade do capital social para a designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de remuneração, quando não estabelecida no contrato e o pedido de concordata. Votam com a maioria dos votos dos presentes, para aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e nos demais casos previstos na lei ou no contrato se este não exigir maioria mais elevada.

Continua,..

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 107
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CLÁUSULA SÉTIMA
A sociedade não se dissolverá em caso de retirada amigável ou judicial, pela exclusão, falência, ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, podendo o sócio remanescente adquirir as cotas do sócio excluído, falido ou declarado incapaz. A sociedade não se dissolverá pela morte ou extinção de quaisquer dos cotistas e os herdeiros ou sucessores do cotista falecido ou extinto, poderão integrar-se à sociedade, desde que satisfaçam às condições legais e que haja anuência do sócio remanescente. Em caso contrário, os haveres do sócio falecido ou extinto, serão pagos em conformidade com balanço extraordinário levantado para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se nas hipóteses previstas em Lei, sendo que o início das atividades se deu em 01.09.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA
O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, parágrafo 1° CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA
É o da comarca de Divinópolis,MG, o foro para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será encaminhado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para arquivamento e registro.

Continua,..

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 108
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Divinópolis,MG, 16 de novembro de 2018

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Em representação ao menor impúbere, LUCAS FARIA RODRIGUES:

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 109
VISTO
PM ABAETÉ-MG

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/593.310-6	J183266095183	22/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
028.059.226-46	CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 110
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, de nire 3120762967-1 e protocolado sob o número 18/593.310-6 em 22/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7074386, em 23/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
028.059.226-46	CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 111
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7074386 em 23/11/2018 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Nire 31207629671 e protocolo 185933106 - 22/11/2018. Autenticação: CC64EBA0D6E46258CF0DD68E33613102BF9984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/593.310-6 e o código de segurança QxUc

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023
FONE/FAX: (37) 3221-5553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 112
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PROCURAÇÃO

A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.221.047/0001-97, estabelecida na cidade de Divinópolis-MG à Alameda Rio do Sono, 420 Bairro: Tietê neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, RG nº M-6.639.114, CPF nº 887.088.026-53, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente à Rua Pará nº.820 – Apto 604 – Bairro Santo Antônio em Divinópolis – MG; nomeia e constitui seu Procurador o **Sr. GERALDO EUSTÁQUIO RIBEIRO JÚNIOR**, CPF 030.583.066-01, RG M-7.576.269 SSP/MG, Brasileiro, Casado, Vendedor, residente à Rua Lázara Silva nº. 351 Bairro Belvedere em Divinópolis – MG a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante nas licitações, pregões, cartas convites e demais modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até 23/08/2021.

Divinópolis-MG, 22 de fevereiro de 2021.

1º OFÍCIO ALESSANDRO

08221047/0001-97
001.014133.0023
ACHEI IND. DE MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA
Alameda Rio do Sono, 420
Tietê - CEP 35502-473
Divinópolis - Minas Gerais

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
CPF: 887.088.026-53
RG: M-6. 639.114

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do Primeiro Ofício de Notas de Divinopolis – MG

Reconheco, por semelhança, a assinatura de:
ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
Em testemunho de verdade.
Divinopolis, 23/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EKW12955
CODIGO DE SEGURANCA: 7285.4745.0611.2559

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizado
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAU60834I

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG

ALAMEDA RIO DO SONO Nº 420 - BAIRRO: TIETÊ
DIVINÓPOLIS – MG CEP: 35.502-473
- E-MAIL: vendas1@achei.ind.br - licitacao@achei.ind.br
SITE: www.achei.ind.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:44:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77482302213110848389

Autenticação Digital Código: 77482302213110848389-1
Data: 23/02/2021 13:40:24

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 113
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 07:50:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77482302213110848389-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87cb71c4229505c085bfd70f97ef3cb546aa7a408708d4fbe498f0195b44b63f6644
0e7c3eb9bbcd4c33c3535354a51605

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 314
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Portaria n.º 184, de 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de promover aperfeiçoamentos no Programa de Avaliação da Conformidade Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, publicado pela Portaria Inmetro n.º 105, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2012, seção 01, página 60, visando proporcionar o cumprimento dos dispositivos aprovados pela referida Portaria por parte das micro e pequenas empresas, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Dar nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2015, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único. A partir de 30 de março de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados.

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior." (N.R.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
ASSINATURA

Art. 2º Determinar que, exclusivamente, as micros e pequenas empresas poderão realizar a certificação de Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, utilizando o Modelo de Certificação 3, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme Anexo A desta Portaria.

Art. 3° Determinar que a partir de 12 (doze) meses da data de publicação desta Portaria, exclusivamente para micros e pequenas empresas, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser fabricados somente em conformidade com os Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro n.º 105/2012, acrescidos dos Requisitos ora aprovados, e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, exclusivamente para micros e pequenas empresas, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes, somente em conformidade com os Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro n.º 105/2012, acrescidos dos Requisitos ora aprovados, e devidamente registrados no Inmetro.

Art. 4º Determinar que a partir de 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação desta Portaria, exclusivamente para micros e pequenas empresas, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro n.º 105/2012, acrescidos dos Requisitos ora aprovados, e devidamente registrados no Inmetro.

Art. 5º Dar nova redação ao item 6.2.1.4.5 do RAC, anexo à Portaria Inmetro n.º 105/2012:

"6.2.1.4.5 Certificado de Conformidade
A validade deste Certificado é de 36 (trinta e seis) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico." (N.R.)

Art. 6º Dar nova redação ao item 6.2.2.2 do RAC, anexo à Portaria Inmetro n.º 105/2012:

"6.2.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

6.2.2.2.1 Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo D. A realização dos ensaios de manutenção deve atender aos requisitos descritos no item 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.4.

6.2.2.2.2 Os ensaios de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses, ou sempre que existirem fatos que recomendem a realização desses ensaios." (N.R.)

Art. 7º Cientificar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo único. A fiscalização observará os prazos fixados nos art. 1º, 3º e 4º desta Portaria.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 116
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Art. 8º Cientificar que a Consulta Pública que originou a Portaria ora aprovada foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 387, de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2014, seção 01, página 83.

Art. 9° Cientificar que ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Inmetro n.º 105/2012.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 147
VISTO
ABAETÉ-MG

ANEXO A –

Modelo com Ensaio de tipo com intervenções posteriores através de ensaios em amostras retiradas no fabricante (Modelo de Certificação 3)

1 Avaliação Inicial

Os critérios para a avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos abaixo, complementados pelos requisitos descritos no RGCP.

1.1 Solicitação de Certificação

Além dos documentos relacionados na portaria vigente do RGCP, o fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo ou da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

1.1.1 O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:
a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortes e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);
b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006;
c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

1.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

1.3 Plano de Ensaios Iniciais

1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

1.3.1.1 Os ensaios de tipo, estabelecidos na norma NBR 14006, devem ser realizados em uma classe dimensional de cada modelo do conjunto aluno a ser certificado. Os ensaios de insumos, relacionados no Anexo C da Portaria Inmetro nº105/2012, são extensivos a todos os componentes da mesma linha, sendo que, para cada classe dimensional adicional desta linha, devem ser realizados os ensaios relacionados no Anexo B, de acordo com o estabelecido no item 6.2.1.4.1.4 da Portaria Inmetro nº 105/2012.

1.3.1.2 As características do memorial descritivo do produto devem ser confirmadas pelo OCP mediante verificação e comparação com protótipos.

1.3.1.3 A inclusão de uma linha implica na realização apenas dos ensaios do Anexo B da Portaria Inmetro nº 105/2012, desde que seja comprovada a utilização de insumos e componentes comuns às linhas já certificadas. Caso algum componente ou insumo não seja comum ao modelo certificado, os ensaios relacionados com este componente ou insumo deverão ser realizados.

1.3.1.4 A adição de um modelo de classe dimensional diferente, em qualquer tempo, de uma mesma linha, implica em:
a) realização apenas de ensaios e avaliações do Anexo B da Portaria Inmetro nº 105/2012, para a inclusão de classe dimensional maior do que a que está ensaiada completamente;
b) avaliação apenas dos requisitos dimensionais (4.2 da NBR 14006), para a inclusão de classe dimensional menor do que a que está ensaiada completamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 118
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

1.3.1.5 Os ensaios de tipo não podem apresentar não conformidades.

1.3.2 Definição da amostragem

1.3.2.1 As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas pelo fornecedor ao laboratório selecionado para realizar os ensaios.

1.3.2.2 O OCP é responsável por garantir a aleatoriedade da amostra e deve estabelecer o procedimento para a coleta de amostra na unidade fabril.

1.3.2.3 Devem ser coletadas, por modelo de produto objeto da certificação, amostras de um mesmo lote, em triplicata, sendo uma para prova, outra para contraprova e outra para testemunha.

1.3.2.4 O OCP deve coletar amostras de cada modelo de conjunto aluno - móvel escolar, de acordo com a tabela abaixo. Durante a coleta, o OCP poderá solicitar componentes ou acessórios adicionais.

AMOSTRAGEM		
PROVA	**CONTRA PROVA**	**TESTEMUNHA**
3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos

1.3.2.5 Os ensaios devem ser realizados na amostra prova. Caso haja reprovação desta amostra, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova. Havendo nova reprovação o produto deve ser considerado reprovado.

1.3.2.6 Caso o ensaio da amostra contraprova seja considerado aprovado, devem ser realizados os ensaios na amostra testemunha. Se o ensaio da amostra testemunha for aprovado, o produto deve ser considerado aprovado, caso contrário, reprovado.

1.3.2.7 O fornecedor que tiver a amostra prova reprovada e não optar pela realização dos ensaios nas amostras contraprova e testemunha terá seu produto reprovado e o processo de certificação inicial cancelado.

1.3.3 Definição do laboratório
A definição de laboratório deve seguir os requisitos descritos no RGCP.

1.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

1.5 Certificado de Conformidade
A validade deste Certificado é de 36 (trinta e seis) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico.

1.5.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade estão contemplados no RGCP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 219
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

2 Avaliação da Manutenção

Os ensaios de manutenção terão periodicidade de 12 (doze) meses. Os demais critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

2.1 Plano de Ensaios de Manutenção

Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo D, da Portaria Inmetro nº 105/2012.

2.1.1 Os ensaios de manutenção terão periodicidade variável e deverão ocorrer 6 (seis) meses após a emissão do certificado de conformidade. Caso o fornecedor apresente alguma não conformidade durante os ensaios de manutenção, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão, novamente, após 6 (seis) meses, desde que evidencie a adoção de ações corretivas adequadas às não conformidades encontradas anteriormente.

2.1.2 Se o fornecedor não apresentar não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão somente após 12 (doze) meses da realização dos primeiros ensaios de manutenção.

2.1.3 Caso não sejam apresentadas não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão após 18 (dezoito) meses.

Nota: O espaçamento entre os ensaios é de 6 (seis) meses, 12 (doze) meses ou 18 (dezoito) meses. O aumento do espaçamento está unicamente ligado a não identificação de não conformidades nos ensaios de manutenção anteriores. Neste caso, o espaçamento passa a ser o imediatamente superior. Entretanto, caso seja encontrada não conformidade nos ensaios de manutenção subsequentes, o espaçamento é reduzido para 6 (seis) meses, reiniciando-se então novo ciclo. Os espaçamentos de 6 (seis) e 18 (dezoito) meses são os mínimos e máximos, respectivamente, possíveis entre os ensaios.

2.1.4 Definição da amostragem de manutenção

Devem ser observadas as orientações descritas no item 1.3.2 desta Portaria.

2.1.5 Definição do laboratório

Devem ser observadas as orientações descritas no item 1.3.3 desta Portaria.

2.2 Tratamento de não conformidades no processo de manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

2.3 Confirmação de Manutenção

Os critérios para confirmação de manutenção devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

3 Avaliação de Recertificação

Os critérios gerais para avaliação de recertificação devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

3.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Recertificação

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

3.2 Confirmação da Recertificação

Os critérios de confirmação da recertificação devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 120
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Portaria n.º 105, de 06 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, seção 01, página 135;

Considerando a existência da certificação voluntária para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, publicada pela Portaria Inmetro nº 047, de 08 de março de 2005, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2005, seção 01, página 119;

Considerando a importância de os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, comercializados no país, apresentarem requisitos mínimos de segurança para o consumidor;

Considerando a necessidade de atualização do Programa de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual;

Considerando a necessidade de tornar compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, tendo em vista que seus principais usuários são crianças, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, disponibilizados no sitio *www.inmetro.gov.br* ou no endereço abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 121
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 103, de 09 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2009, seção 01, página 101.

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Determinar que a partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo Único – A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no *caput*, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados.

Art. 5º Determinar que a partir de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo Único - A determinação contida no *caput* deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º Cientificar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único - A fiscalização observará os prazos fixados nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Cientificar que os produtos certificados voluntariamente, conforme Portaria Inmetro n.º 47/2005, deverão observar os prazos de adequação estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Inmetro n.º 47, de 08 de março de 2005, na data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 122 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual para instituições de ensino em todos os níveis, com foco na saúde e segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 14006, visando os aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade, resistência e segurança.

2 SIGLAS

RGCP Requisitos Gerais de Certificação de Produto

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos complementares são os abaixo relacionados, além dos contidos no RGCP.

ABNT NBR 14006	Móveis Escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual
ABNT NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, adotam-se as definições do RGCP, complementadas ou alteradas pelas definições a seguir.

4.1 Classe dimensional
Faixa de estatura do usuário que determina as dimensões adequadas do conjunto aluno.

4.2 Conjunto aluno
Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira – da mesma classe dimensional.

4.3 Família
Grupo de conjunto aluno de um mesmo modelo, compreendendo mais de uma classe dimensional, caracterizado pelo uso dos mesmos insumos.

4.4 Lote de Fabricação de conjunto aluno
Grupo de conjunto aluno de um mesmo modelo e classe dimensional, definido e identificado por seu fornecedor.

4.5 Lote de inspeção
Conjunto de unidades de produto de mesma especificação, fabricado nas mesmas condições, a ser amostrado, para verificar a conformidade com as exigências de aceitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 123
PMA. ABAETÉ-MG

4.6 Marca
Nome comercial, expressão ou forma gráfica, que individualiza e identifica um fornecedor, um produto ou uma linha de produtos.

4.7 Nível de qualidade aceitável
Máxima porcentagem defeituosa (ou o máximo número de "defeitos" por cem unidades) que, para fins de inspeção por amostragem, pode ser considerada satisfatória como média de um processo.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado para Móveis Escolares – Conjunto Aluno do Ensino Fundamental é o de certificação. Todas as etapas do processo de certificação devem ser conduzidas pelo OCP.

6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição dos Modelos de Certificação utilizados

Estes Requisitos estabelecem a possibilidade de escolha entre 2 (dois) modelos distintos de certificação – modelos 5 e 7 - para obtenção e manutenção da autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade conforme demonstrado abaixo, cujas etapas estão descritas nos itens 6.2 e 6.3 .

6.2 Modelo com Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo e Ensaios no Produto (Modelo 5)

6.2.1 Avaliação Inicial

Neste item são descritas as etapas específicas do processo de certificação, não contempladas no RGCP.

6.2.1.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1.1 Além dos documentos relacionados na portaria vigente do RGCP, o fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo ou da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

6.2.1.1.2 O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:
a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortes e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);
b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006;
c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

6.2.1.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação
Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão
Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 104
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

6.2.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

6.2.1.4.1 Definição dos ensaios a serem realizados

6.2.1.4.1.1 Os ensaios de tipo, estabelecidos na norma NBR 14006, devem ser realizados em uma classe dimensional de cada modelo do conjunto aluno a ser certificado. Os ensaios de insumos, relacionados no Anexo C, são extensivos a todos os componentes da mesma linha, sendo que, para cada classe dimensional adicional desta linha, devem ser realizados os ensaios relacionados no Anexo B, de acordo com o estabelecido no item 6.2.1.4.1.4.

6.2.1.4.1.2 As características do memorial descritivo do produto devem ser confirmadas pelo OCP mediante verificação e comparação com protótipos.

6.2.1.4.1.3 A inclusão de uma linha implica na realização apenas dos ensaios do Anexo B, desde que seja comprovada a utilização de insumos e componentes comuns às linhas já certificadas. Caso algum componente ou insumo não seja comum ao modelo certificado, os ensaios relacionados com este componente ou insumo deverão ser realizados.

6.2.1.4.1.4 A adição de um modelo de classe dimensional diferente, em qualquer tempo, de uma mesma linha, implica em:
a) realização apenas de ensaios e avaliações do Anexo B, para a inclusão de classe dimensional maior do que a que está ensaiada completamente;
b) avaliação apenas dos requisitos dimensionais (4.2 da NBR 14006), para a inclusão de classe dimensional menor do que a que está ensaiada completamente.

6.2.1.4.1.5 Os ensaios de tipo não devem apresentar não conformidades.

6.2.1.4.2 Definição da amostragem

A definição de amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir as condições gerais expostas no RGCP.

6.2.1.4.2.1 Quando da realização da coleta nas dependências do fabricante esta deve ser em lotes já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

6.2.1.4.2.2 As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas pelo fornecedor ao laboratório selecionado para realizar os ensaios.

6.2.1.4.2.3 O OCP é responsável por garantir a aleatoriedade da amostra e deve estabelecer o procedimento para a coleta de amostra na unidade fabril, de acordo com o estabelecido nos itens 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.2, de maneira a possibilitar a realização dos ensaios conforme estabelecido neste RAC.

6.2.1.4.2.4 Devem ser coletadas, por modelo de produto objeto da certificação, amostras de um mesmo lote, em triplicata, sendo uma para prova, outra para contraprova e outra para testemunha.

6.2.1.4.2.5 O OCP deve coletar amostras de cada modelo de conjunto aluno - móvel escolar, de acordo com a tabela abaixo. Durante a coleta, o OCP poderá solicitar componentes ou acessórios adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 125
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

AMOSTRAGEM		
PROVA	**CONTRA PROVA**	**TESTEMUNHA**
3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampos 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos

6.2.1.4.2.6 Os ensaios devem ser realizados na amostra prova. Caso haja reprovação desta amostra, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova. Havendo nova reprovação o produto deve ser considerado reprovado.

6.2.1.4.2.7 Caso o ensaio da amostra contraprova seja considerado aprovado, devem ser realizados os ensaios na amostra testemunha. Se o ensaio da amostra testemunha for aprovado, o produto deve ser considerado aprovado, caso contrário, reprovado.

6.2.1.4.2.8 O fornecedor que tiver a amostra prova reprovada e não optar pela realização dos ensaios nas amostras contraprova e testemunha terá seu produto reprovado e o processo de certificação inicial cancelado.

6.2.1.4.3 Definição do laboratório
A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.1.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.1.4.5 Certificado de Conformidade
A validade deste Certificado é de 24 (vinte e quatro) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico.

6.2.1.4.5.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade estão contemplados no RGCP.

Nota: Para fins de registro de objeto, além dos requisitos contemplados no RGCP no item 6.2.6.2.1, devem ser incluídos no Certificado de Conformidade a Marca e o Modelo do conjunto aluno.

6.2.2 Avaliação da Manutenção
Os critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

6.2.2.1 Auditoria de Manutenção

6.2.2.1.1 A avaliação anual do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser programada e realizada pelo OCP, de comum acordo com o fornecedor e deve atender aos itens relacionados no item 6.2.1.3 deste RAC.

6.2.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção com freqüência variável

6.2.2.2.1 Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 126
VISTO
PARAMBAETE-MG

de manutenção estão relacionados no Anexo D. A realização dos ensaios de manutenção deve atender aos requisitos descritos no item 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.4.

6.2.2.2.2 Os ensaios de manutenção terão periodicidade variável e deverão ocorrer 4 (quatro) meses após a auditoria inicial. Caso o fornecedor apresente alguma não conformidade durante os ensaios de manutenção, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão, novamente, após 4 (quatro) meses, desde que evidencie a adoção de ações corretivas adequadas às não conformidades encontradas anteriormente.

6.2.2.2.3 Se o fornecedor não apresentar não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão somente após 8 (oito) meses da realização dos primeiros ensaios de manutenção.

6.2.2.2.4 Caso não sejam apresentadas não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão após 12 (doze) meses.

Nota: O espaçamento entre os ensaios é de 4 (quatro) meses, 8 (oito) meses ou 12 (doze) meses. O aumento do espaçamento está unicamente ligado a não identificação de não conformidades nos ensaios de manutenção anteriores. Neste caso, o espaçamento passa a ser o imediatamente superior. Entretanto, caso seja encontrada não conformidade nos ensaios de manutenção subseqüentes, o espaçamento é reduzido para 4 (quatro) meses, reiniciando-se então novo ciclo. Os espaçamentos de 4 (quatro) e 12 (doze) meses são os mínimos e máximos, respectivamente, possíveis entre os ensaios.

6.2.2.3 Definição da amostragem de manutenção
Devem ser observadas as orientações descritas no item 6.2.1.4.2

6.2.2.4 Definição do laboratório
Devem ser observadas as orientações descritas no item 6.2.1.4.3.

6.2.2.5 Tratamento de não conformidades no processo de manutenção
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.2.6 Confirmação de Manutenção
Cumpridos todos os requisitos exigidos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 deste RAC, o OCP deve decidir sobre a revalidação da certificação.

6.2.3 Avaliação de Recertificação
Os critérios gerais para Avaliação de Recertificação estão contemplados no RGCP.

6.2.3.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Recertificação
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.3.2 Confirmação da Recertificação
Os critérios de confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3 Modelo com Avaliação de Lote (Modelo 7)

6.3.1 Avaliação inicial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 127
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Para o modelo com avaliação de lote – em que será utilizado o modelo 7 - a certificação está vinculada somente ao lote de fabricação/importação avaliado, não sendo permitido qualquer processo para manutenção da referida autorização.

6.3.1.1 Solicitação de certificação

Além dos documentos relacionados na portaria vigente do RGCP, o fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo e da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

6.3.1.1.1 O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:

a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortes e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);

b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006;

c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

6.3.1.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo ou da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, e o memorial descritivo do produto, conforme estabelecido em 6.2.1.1.2.

6.3.1.1.3 No caso da importação fracionada, a coleta de amostras e a certificação somente devem ser realizadas após o recebimento de todas as frações subseqüentes do lote.

6.3.1.2 Análise da solicitação e da documentação

6.3.1.2.1 Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.3.1.3 Plano de Ensaios Iniciais

6.3.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Devem ser realizados todos os ensaios previstos no item 6.2.1.4.1.1.

6.3.1.3.2 Definição da amostragem

A coleta de amostras para os ensaios de certificação deve ser realizada pelo OCP.

6.3.1.3.2.1 A amostragem deve ser realizada conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 – Ensaios

Tamanho do Lote [1]	***Tamanho da Amostra*** [2]	**Critério De Aceitação** (Nº De Conjuntos Não Conformes Permitidos)
Até 35.000	3	0
acima de 35.000	13	1

1. O tamanho se refere à unidade de conjunto aluno
2. Cada amostra é composta por 3 (três) cadeiras e 5 (cinco) mesas

6.3.1.3.2.2 Este plano de amostragem foi estabelecido conforme a norma ABNT NBR 5426, com plano de amostragem simples, normal, nível especial de inspeção S1 e NQA 4%.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 328
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

6.3.1.3. Definição do laboratório
A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.1.4 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Lote
Caso haja reprovação do lote, este não deve ser liberado para comercialização e o fornecedor deve providenciar a destruição do mesmo na presença do OCP ou órgão delegado, ou a devolução ao país de origem (quando tratar-se de importação) com documentação comprobatória da providência. No caso de produto nacional, o OCP deve avaliar a possibilidade de reclassificação ou destruição do lote.

6.3.1.5 Emissão do Certificado de Conformidade
Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES
Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCPs ESTRANGEIROS
Os critérios para as atividades executadas por OCPs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO
Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE
O uso do Selo de Identificação da Conformidade deve estar de acordo com o ilustrado no Anexo A deste RAC, devendo ser aplicado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-objeto, localizado sob o tampo da mesa. Caso a mesa não tenha porta-objeto, o selo deve ser aplicado na superfície inferior do tampo da mesa.

11. AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE
Os critérios para Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
Para fins deste RAC, adotam-se os critérios gerais a seguir, complementados pelas definições contidas na Portaria vigente do RGCP.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO
Os critérios para Acompanhamento no Mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES
Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 129
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO A – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235
- 100%
- 80%

CMYK
- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0



Tons de Cinza
- 100%
- 90%
- 70%



Tamanho mínimo

50 mm



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 130
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO B – ENSAIOS/REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CLASSE DIMENSIONAL

Item da norma ABNT NBR 14006	Requisito
	Requisitos dimensionais
4.2	Dimensões
	Requisitos de acabamento e segurança
4.1.3.2	Deformações de moldagem
4.3.1	Acabamento uniforme e livre de defeitos
4.3.2	Elementos removíveis sem utilização de ferramentas
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações com bordas cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes
4.3.5	Respingos de solda
4.3.6	Fechamento de tubos
4.3.7	Vãos
4.3.8	Furos
4.3.9	Rugosidade do tampo, do assento e do encosto
4.3.10	Nivelamento dos pés
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as mesas
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.5	Fadiga horizontal
6.3.6	Tombamento
6.3.7	Estabilidade
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as cadeiras
6.4.1	Carga estática no assento
6.4.2	Carga estática no encosto
6.4.3	Fadiga no assento
6.4.4	Fadiga no encosto
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
6.4.7	Ponteiras dos pés
6.4.8.3	Estabilidade frontal e lateral
6.4.8.4	Estabilidade para trás
	Requisitos de marcação e identificação
7.1	Tipos de informação
7.2	Identificação de forma indelével
7.3	Informações em local externo e visível
	Ensaios do acabamento do tampo da mesa
4.3.11	Resistência à luz ultra-violeta (ABNT NBR 14535 e ABNT NBR 14006)
4.3.12 a	Brilho da superfície
4.3.12 b	Dureza do filme de revestimento
4.3.12 c	Resistência ao impacto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
4.3.12 e	Aderência do filme
4.3.12 f	Resistência à manchas de produtos domésticos
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 131
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO C – ENSAIOS/REQUISITOS DE INSUMOS

Item da norma ABNT NBR 14006	Requisito
	Requisitos relativos à madeira
4.1.1.1	Origem da madeira maciça
4.1.1.2	Características da madeira maciça
4.1.2.1	Origem da madeira dos derivados de madeira
4.1.2.2	*Características mínimas dos componentes de madeira compensada (qualidade de colagem, deterioração e características das laminas)*
	Requisitos relativos a materiais metálicos
4.1.4	Requisitos para aços – as tolerâncias dimensionais devem atender aos requisitos da ABNT NBR 8261 e ABNT NBR 11888.
4.3.13.1	Resistência à corrosão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 132
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ANEXO D – ENSAIOS/REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Item da norma ABNT NBR 14006	Ensaios e verificações
	Verificação Dimensional
4.2	Critérios essências para conforto – dimensões
	Requisitos de acabamento e identificação
4.3.3	Saliências cortantes e perfurantes
4.3.5	Respingo de solda
4.3.9	Rugosidade do tampo, assento e encosto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da cadeira
6.4.3	Carregamento de fadiga no assento
6.4.4	Carregamento de fadiga no encosto
6.4.7	Ponteira dos pés
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da mesa
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga (se aplicável)
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.6	Tombamento
	Requisitos para madeira compensada
4.1.2.2	Qualidade da colagem
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada